



Relatório por cidades

CURITIBA/PR

Herculis Tolêdo

Março, 2021

Realização:



Apoio:



Patrocínio:

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS





**Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes,  
em privação de liberdade**

**Relatório por cidades – CURITIBA/PR**

---

## **GOVERNO FEDERAL**

---

***Presidente da República***

Jair Messias Bolsonaro

***Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos***

Dameres Regina Alves

***Secretária Executiva***

Tatiana Alvarenga

***Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente***

Maurício José Silva Cunha

***Diretoria de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente***

Maria Leolina Couto Cunha

***Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo***

Giselle da Silva Cyrillo

---



---

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

***Superintendente Geral***

Paulo Timm

***Superintendente da Área de Desenvolvimento Econômico e Social***

Alexandre C. de Albuquerque Santos

***Coordenação Técnica***

Rosimere de Souza

---

***Equipe técnica***

Louise Storni

Herculis Toledo

Juliana Leite

---

***Equipe de Apoio***

Roberta Cordeiro

Flávia Lopes

Virginia Letice

Ewerton Antunes

Ana Carolina de Souza

---

***Pesquisadores***

Gustavo Ferreira (Belém)

Pedro Figueiredo (Fortaleza)

Liza Santos (Goiânia)

Adrianna Cristina Lopes Setemy (Curitiba)

Hannah Zuquim (Brasília)

Betina Warmling (Porto Alegre)

José Fernando da Silva (Recife)

Sarah Nunes Farhat (Rio Branco)

Nathalí Estevez Grillo (São Paulo)

---

***Especialistas que realizaram análises***

Claudio Augusto Vieira (Psicólogo)

Jalusa Silva de Arruda (advogado)

Marcio Farias (Psicólogo)

Nathalí Estevez Grillo (Psicóloga)

Pedro Pereira (advogado)

---



**Documentos relacionados à esta pesquisa, disponíveis na biblioteca virtual do IBAM:**

- Relatório Executivo – Pesquisa sobre o atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Marcos conceituais, situacionais e operacionais dos projetos político pedagógicos em 10 cidades brasileiras, em adequação com as diretrizes do SINASE.
- Marcos conceituais, situacionais e operacionais de referência no sistema de segurança, acerca do atendimento às adolescentes a quem se atribui a autoria de ato infracional.
- Relatório de análise das entrevistas realizadas com delegados, promotores de justiça, defensores públicos e juízes da infância acerca do atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise das entrevistas realizadas com gestores(as) dos sistemas e dos centros socioeducativos estaduais e distrital, acerca do atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise dos resultados dos grupos focais e das entrevistas, realizados respectivamente com as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e suas/seus familiares acerca do atendimento socioeducativo, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise do conteúdo das rodas de conversa, realizadas com as equipes de atendimento às adolescentes em privação de liberdade nos Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Belém (Pará).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Brasília (Distrito Federal).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Curitiba (Paraná).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Fortaleza (Ceará).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Goiânia (Goiás).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Porto Alegre (Rio Grande do Sul).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Recife (Pernambuco).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Rio Branco (Acre).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Rio de Janeiro (Rio de Janeiro).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de São Paulo (São Paulo).
- Guia de reflexões e recomendações para o atendimento socioeducativo às meninas em cumprimento de medida de internação



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	6
1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO.....	7
2. PERCEPÇÕES DAS/OS ENTREVISTADAS/OS SOBRE A GESTÃO E A POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA .....	11
3. PERFIL DAS ADOLESCENTES DO CENTRO/UNIDADE SOCIOEDUCATIVO.....	16
4. COTIDIANO DE ATENDIMENTO NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO.....	18
5. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA).....	22
6. PERCEPÇÕES SOBRE A IDENTIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO.....	23
7. LISTA DE DOCUMENTOS LEVANTADOS NA CIDADE.....	24
8. SISTEMATIZAÇÃO RESUMIDA DAS DIMENSÕES DA PESQUISA .....	25



## APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta dimensões e aspectos do atendimento socioeducativo realizado junto às adolescentes a quem se atribui a autoria do ato infracional no estado, com ênfase nas ações desenvolvidas no Centro Socioeducativo de Internação Feminina.

O estado integra o campo da pesquisa, realizada no período de 2019 e 2021 em 10 (dez) cidades brasileiras com os maiores percentuais de meninas em cumprimento de medida privativa de liberdade: Belém (Pará), Rio Branco (Acre), Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Brasília (Distrito Federal), Goiânia (Goiás), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), São Paulo (São Paulo), Curitiba (Paraná) e Porto Alegre (Rio Grande do Sul).

Estas cidades foram selecionadas com base nos dados de 2014 e 2015 sistematizados pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério (SNDCA/MMFDH), no Levantamento do atendimento socioeducativo no Brasil, onde as meninas representavam entre 5% e 4% do universo de adolescentes.

Dados mais atualizados da SNDCA mostram que entre os 143.316 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil no ano de 2017, 82% estavam em medidas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade ou em liberdade assistida) e 18% em privação de liberdade (semiliberdade, internação e internação provisória). Neste universo as meninas representavam 11,18% em meio aberto e 4,05% em privação de liberdade.

Mesmo sendo uma porcentagem menor comparada aos meninos, a representatividade feminina constitui um desafio neste cenário socioeducativo, pensado historicamente sob uma ótica masculina e direcionado para o atendimento aos meninos.

Assim, buscou-se nesta pesquisa conhecer os elementos que caracterizam o atendimento às meninas em sua passagem pelo sistema de administração da justiça juvenil até - desde o momento da apreensão e apuração da autoria do ato infracional -, até a execução das medidas nos Centros Socioeducativos de Internação, a partir da percepção dos participantes da pesquisa e de fontes documentais, com vistas a identificar insumos que possam contribuir para o aprimoramento dos instrumentos utilizados e, por conseguinte a atenção dada a este grupo.

Alguns resultados aqui apresentados certamente já foram observados em pesquisas anteriores. Mas as conclusões as quais se chegou podem colaborar para os debates sobre o tema, a organização e o aprimoramento da política de atendimento socioeducativo no estado e o desenvolvimento de novos estudos.



# 1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO

<b>UF</b>	Paraná
<b>Nome da Cidade</b>	Curitiba
<b>Entidade de vinculação</b>	Secretária da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF)
<b>Nome do Centro Socioeducativo</b>	Centro de Socio educação Joana Miguel Richa

A Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná (SEJUF) - instituída pela Lei Estadual nº 19.848 de maio de 2019<sup>1</sup> - está distribuída em departamentos e coordenações que respondem pela formulação e implementação de diretrizes e políticas de garantia dos direitos fundamentais, da justiça, da cidadania, da dignidade da pessoa humana, do trabalho e da assistência social. Também é responsável pela coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE) que tem como atribuição a gestão e a qualificação do atendimento socioeducativo de internação, internação provisória e semiliberdade, de acordo com as normas e recomendações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e das demais legislações e compromissos de direitos humanos.

A internação que constitui medida privativa de liberdade é aplicada nos 19 Centros de Socio educação e 8 Casas de Semiliberdade, totalizando 1.158 vagas, segundo dados informados pelo DEASE. Neste contexto, o Centro de Socio educação Joana Miguel Richa (CENSE-Joana Richa) é o único responsável pelo acolhimento das adolescentes do regime fechado com capacidade de atender até 30 adolescentes<sup>2</sup> do sexo feminino de 14 a 18 anos de idade.

De acordo com a Vara da Infância e Adolescência, o número de infrações cometidas no Estado do Paraná vem caindo anualmente e que isso é entendido por alguns entrevistados como um reflexo do trabalho do Judiciário. Segundo o juiz, decorre do trabalho feito nas Unidades de Internação e da severidade à aplicação de medidas socioeducativas. Antes, segundo o juiz, era difundida na sociedade, em especial pelos traficantes de drogas, a ideia de que cometer ato infracional "não dava nada", mas que ele, com sua postura austera, tem contribuído para uma mudança de postura por parte das adolescentes e seus familiares.

A estrutura organizacional do DEASE se subdivide em Direção, Coordenação de Planejamento, Divisão de Segurança Socioeducativa, Divisão Administrativa, Divisão de Formação

<sup>1</sup> A SEJUF substituiu a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU) criada a partir da Lei Estadual nº 18.374 de 16 de dezembro de 2014.

<sup>2</sup> Quando questionados sobre o número de adolescentes que passaram pelo CENSE-Joana Richa, entre os meses de maio e novembro de 2019, todos os entrevistados foram unânimes no número de 34 adolescentes em suas respostas ao questionário aplicado.



Educacional e Profissional, Divisão Psicossocial, Divisão de Saúde, Divisão de Vagas e Informações, conforme organograma apresentando nos documentos institucionais de apresentação da DEASE.

Curitiba destaca-se em âmbito nacional pelo Sistema de Central de Vagas, servindo de modelo para muitas outras cidades pois propõe uma política de atendimento aos adolescentes em privação ou restrição de liberdade a qual conciliaria em sua proposta a não superlotação das unidades de internação com a demanda do Poder Judiciário. É interessante destacar que os debates sobre o tema apontam que a superlotação é um dos grandes problemas enfrentados pelos Centros de Socio educação em muitos estados brasileiros, residindo neste fato uma possível ineficiência da medida aplicada considerando a reincidência dos jovens.

Além do controle da superlotação, o modelo da Central de Vagas qualificaria melhor os atendimentos à medida que garantiria atendimento psicossocial, a todas as adolescentes, bem como manteria a universalização de escolarização formal, qualificação profissional, atividades esportivas, culturais e de lazer em todas as unidades socioeducativas.

Esse modelo também é justificado pela transparência dos critérios de entrada das adolescentes do sistema socioeducativo que é avaliado tendo como base critérios objetivos, que estabelecem a ordem de prioridade de atendimento: em relação aos atos infracionais priorizaram-se os atos violentos contra a vida, contra a dignidade sexual e contra o patrimônio. Após adoção deste critério, entram os atos sem violência, sobretudo relacionados a reiterações de atos graves como tráfico de drogas, que consistem em significativo percentual das jovens encaminhadas pelo Poder Judiciário. Além do ato infracional, também se leva em conta como critério prioritário se a adolescente é reincidente ou não; se está apreendida e se possui antecedentes infracionais.

Quando ocorre a lotação, a adolescente é inserida numa lista de espera. Cabe destacar que, segundo a gestão, na aplicação da fila de espera não se encontram casos de adolescentes por atos contra a vida ou contra a dignidade sexual.

A construção de critérios e aplicação de pesos para inclusão da adolescente na lista de espera é possível pela criação de sistema próprio de informação elaborado pelo Governo do Estado desde 2013 através do Sistema de Medidas Socioeducativas – SMS.

Cabe esclarecer que o SMS funciona por meio de um prontuário eletrônico, que é gerado na recepção e vai acompanhar a adolescente até o momento do desligamento, podendo ser resgatado em outras passagens, no qual são registradas todas as movimentações e ocorrências dadas durante o atendimento no CENSE-Joana Richa.

Por meio dos relatórios e listagens geradas por ele, é possível realizar a gestão das vagas, fornecer dados de atendimentos e prestar informações gerenciais para auxiliar a gestão na



tomada de decisões para o aprimoramento do atendimento socioeducativo prestado pelo Estado do Paraná. O SMS foi construído a partir das contribuições dos/as usuários/as das unidades, que participaram durante o processo, para que se tornasse prático e usual a todos os setores responsáveis com o acompanhamento da execução das medidas.

Neste sistema, diversas informações gerenciais são atualizadas por diferentes setores das unidades socioeducativas que, segundo a gestão, permitem extrair dados de todo o sistema socioeducativo passíveis de serem filtrados até individualizá-los com dados de cada adolescente apreendido no Estado.

Para adequar tal controle, o Paraná está organizado em três regionais e adotou critérios para manter os adolescentes, preferencialmente, dentro de um raio de 150km de distância do município localizado sua residência. No entanto, essa especificação não ocorre com as adolescentes. Conforme mencionado, anteriormente, o Paraná só conta com uma unidade de socioeducação para as adolescentes na capital do estado.

A pesquisa de campo foi iniciada no mês de abril, quando foram mapeados os sujeitos e estabelecidos os primeiros contatos telefônicos com os órgãos responsáveis pela gestão, execução e com o Sistema de Garantia de Direitos da capital para o agendamento de reuniões presenciais para apresentação do Projeto, realizadas no mês subsequente.

Os sujeitos contactados mostraram-se receptivos e interessados com os resultados da pesquisa por se tratar de uma investigação com foco nas adolescentes em meio fechado. Segundo os entrevistados, desconheciam pesquisas realizadas com as meninas. Acreditavam que o tema não despertava o interesse por serem as meninas um número bem menor quando comparados com os dos meninos no meio fechado. Justificado pelos pedidos de autorização pleiteados por outros estudos na SEJUF. Foi interessante observar que, em muitos momentos, os entrevistados eram lembrados que o objeto de análise da pesquisa eram as meninas em suas falas.

Desde o início dos contatos realizados e durante a pesquisa de campo, a direção e os técnicos do DEASE mostraram-se temerosos com a proposta do grupo focal com as adolescentes do CENSE Joana Richa. Segundo a gestão, esses encontros poderiam estimular conflitos entre as adolescentes, sobrecarregando os técnicos em desdobramentos futuros para apaziguar o ânimo na unidade de socioeducação.

A autorização para o grupo focal somente foi dada no último mês previsto para a realização da pesquisa de campo e após acordado com a gestão do DEASE que todas as adolescentes pudessem participar das atividades, caso desejassem, embora a metodologia anunciada pelo projeto limitasse, por questões técnicas, o número de participantes. Para resguardar a metodologia inerente à atividade, foram realizados dois grupos focais.



Também foram realizadas duas oficinas intituladas “O diário de Anne Frank: a escrita de si como espaço de liberdade”, desenvolvida durante os últimos 50 minutos do encontro com as adolescentes - uma contrapartida do Projeto na capital. O primeiro dia do grupo focal e a oficina foram assistidas por dois agentes socioeducativos que ficaram sentados próximos a porta da sala. No segundo dia, o coordenador pedagógico, já totalmente favorável a nossa presença na Unidade de internação e inteiramente disposto a colaborar com nosso trabalho, permitiu que as atividades fossem realizadas sem a presença de uma agente de socio educação, o que, sem dúvida, teve um impacto positivo no desenvolvimento da atividade, sobretudo no que diz respeito ao desprendimento das meninas para falarem de suas experiências dentro da unidade.

As atividades de campo ocorreram entre os meses de junho de 2019 e março de 2020, com cronograma das atividades acompanhado pelo DEASE. Em alguns momentos, coube ao DEASE a intermediação para autorização da Pesquisa junto ao setor responsável da SEJUF e no agendamento da entrevista com o Juiz da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, após 3 cancelamentos reiterados com a pesquisadora de campo.



## 2. PERCEPÇÕES DAS/OS ENTREVISTADAS/OS SOBRE A GESTÃO E A POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA

O Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná é o resultado do trabalho de dois anos do Colegiado Interinstitucional de Elaboração, Monitoramento e Avaliação composto pela equipe técnica da Secretária de Estado da Família e do Desenvolvimento; Secretária da Educação; Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado de Segurança Pública; Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e demais Secretária afins. Além da Vara da Infância e Juventude – Comarca Curitiba; Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e Juventude, Conselho de Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Ordem dos Advogados do Brasil. Durante o meses de trabalho a equipe analisou a estrutura socioeducativa do Estado, para identificar suas deficiências e potencialidades, e assim traçar um plano de ação para qualificar o atendimento de acordo com as recomendações e diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Quando questionados sobre o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, alguns entrevistados demonstraram pouco conhecimento sobre o documento. Segundo o CEDECA, talvez isso seja resultado da baixa participação e consulta durante o processo de elaboração, refletindo na própria estrutura do documento que com metas extremamente amplas e abertas que precisariam ainda serem adequadas à realidade local para que se torne um plano exequível. O que, segundo alguns entrevistados, não trouxe todas as mudanças esperadas na socioeducação. No momento da entrevista, fomos informados que o Plano passa por uma revisão, demonstrando o compromisso com o acompanhamento e avaliação das ações que foram previstas em 2015 quando o Plano foi apresentado ao CEDECA para aprovação.

A gestão das medidas destacou muito em sua fala a importância do monitoramento e o estabelecimento não só de indicadores capazes de aferir as atividades desenvolvidas no sistema socioeducativo do Paraná.

Diz o entrevistado:

Não executar por executar, mas também saber estabelecer metas a curto, a médio e a longo prazo, buscar os indicadores para mensurar essas ações, não fazer um planejamento de gaveta, mas fazer um planejamento que seja exequível, que possa ser avaliado para realimentar as ações subsequentes. Outra coisa importante também é de responsabilizar os atores pela execução daquilo que lhe cabe das diversas políticas públicas envolvidas na execução desse plano.



Em 2015, alguns desafios foram apontados, considerando o diagnóstico realizado sobre a conjuntura do sistema socioeducativo naquele momento observou-se a preocupação com a promoção de maior articulação na gestão dos programas de execução das MSE em internação e semiliberdade, qualificando o atendimento e promovendo a continuidade das ações realizadas junto aos/as adolescentes; construção de maior articulação entre as políticas setoriais envolvidas no atendimento aos/as adolescentes do sistema socioeducativo, constituindo uma política de Socio educação garantista de seus direitos fundamentais.

Para a maior qualificação do atendimento ao/a adolescente e das ações do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Paraná, o PEAS propõe 80 ações/metras, subdivididas nas 4 diretrizes e eixos operativos para o SINASE, conforme estabelecido no Plano Nacional: Sistema Qualificação do Atendimento Socioeducativo, Participação e Autonomia dos/as Adolescentes, Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública. Nestes eixos, estão descritos os objetivos estratégicos do plano, com as propostas apresentadas pelo Colegiado Interinstitucional, com base no ECA, no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. No entanto, não é localizada nenhuma ação específica às adolescentes no meio fechado no documento.

Quando questionado sobre o Plano Político Pedagógico (PPP), a Gestão observou que foi estabelecido protocolo para o atendimento das adolescentes, priorizando o debate sobre orientação sexual e reprodutiva, em especial, quando a unidade começou receber adolescentes transexuais. Foi também um momento para capacitação para os técnicos.

O Centro de Socio educação é responsável pela execução da internação provisória para apuração de ato infracional e pela execução da medida de internação, ambas aplicáveis as adolescentes em conflito com a lei por decisão judicial. O programa desenvolvido pelo Centro de Socio educação situa-se em dois momentos distintos na linha da trajetória pela qual passa a adolescente envolvido em ato infracional.

Segundo o Delegado Titular da Delegacia da Adolescência, essa trajetória é determinada pelo ECA que especifica todos os passos a serem seguidos na apuração do ato infracional. O processo se inicia com a ação policial de apreensão da adolescente em flagrante de ato infracional, o qual é conduzido a uma repartição policial, onde será registrada a ocorrência ou lavrado o auto de apreensão. Quando questionado sobre a existência de alguma normativa específica local que oriente os procedimentos da apreensão das adolescentes, foi possível constatar que não há uma normativa. O cuidado é que a revista seja exclusivamente realizada por um policial também do sexo feminino.

Quando o ato infracional é cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa, a autoridade policial lavra o auto de apreensão, ouvindo a adolescente e as testemunhas, apreendendo o produto e instrumentos da infração e requisita os exames para a comprovação



da materialidade e autoria da infração. Também, é neste momento que as adolescentes são submetidas a exames pelo setor de enfermagem que avalia o estado físico da adolescente. Esse exame é realizado por uma profissional do sexo feminino. Dependendo da gravidade da lesão, a adolescente é acompanhada por policiais até uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Nas demais situações de flagrante, é registrado o boletim de ocorrência circunstanciada e a adolescente liberada sob termo de compromisso e responsabilidade dos pais ou responsável por apresentá-la ao representante do Ministério Público.

Diante da impossibilidade de liberação imediata da adolescente, essa permanecerá em internação no Centro de Socioeducação, que fará sua apresentação ao Ministério Público no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O representante do Ministério Público, após a análise dos autos e informativos sobre os antecedentes do adolescente, fará a oitiva da adolescente, de seus pais ou responsável, e das vítimas e testemunhas, quando for o caso. A adolescente remida ou cujos autos foram arquivados será liberada de imediato para os pais ou responsável, mas aquele que o Ministério Público decidir pela representação junto à autoridade judiciária permanecerá internado provisoriamente por prazo máximo e improrrogável de quarenta e cinco dias.

O CENSE – Joana Richa - única unidade de atendimento que executa as medidas socioeducativas privativas de liberdade no Estado - integra a Rede de Atenção ao Adolescente em conflito com a Lei do Estado do Paraná e está articulado entre si e com os demais equipamentos da rede, programas e regimes de atendimento do sistema de justiça juvenil.

O Paraná conta com duas parcerias identificadas pelos entrevistados. A primeira, entre o DEASE e o Ministério Público MPPR, através dos projetos CIDADANIZARTE e Freguesia do Livro. O primeiro tem como propósito viabilizar a promoção da educação para os direitos humanos com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade. As ações nos Centros de Socioeducação incluem a realização de oficinas de teatro, elaboradas a partir da leitura da Cartilha "João Cidadão: Um jeito simples de entender os seus direitos". Com a mediação de integrantes do Ministério Público e acadêmicos do curso de Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, são discutidos os temas "Direito à Educação, ao Esporte e Lazer" e "A Profissionalização e a Proteção no Trabalho". Na etapa seguinte, realiza-se o Projeto Eu Vejo Flores, composto por roda de conversa, ensaio fotográfico, cabine sensorial e reflexão final. A partir de pontos abordados na roda de conversa, a instalação itinerante "Cinco Vezes Eu" apresenta à população o trabalho desenvolvido. O projeto foi iniciado no CENSE Joana Richa e conta, segundo os entrevistados como adesão das adolescentes.



O outro projeto é a Freguesia do Livro que desde 2012 promove leitura, levando livros de encontro aos leitores. A iniciativa propõe uma corrente literária que coloca em movimento livros que estavam parados nas casas de pessoas, incentivando a leitura para todos em todos os lugares. Na pesquisa realizada, foi possível identificar que a iniciativa funciona através de doações de livros para a biblioteca do CENSE-Joana Richa.

Quando questionados, sobre os avanços e desafios, foi possível identificar que profissionalização dos agentes da socioeducação, readequação da estrutura física e maior articulação com a rede foram apontados como avanços para a socioeducação.

É notório que está formalizado o Programa de Atendimento Socioeducativo no Paraná. Segundo dados de dezembro de 2019, o adolescente de meio fechado custa para os cofres públicos o valor per capita de R\$ 3.600,00 reais mensais. Quando questionados sobre os avanços nos últimos 5 anos das medidas em meio fechado, foi possível identificar que hoje o estado tem um atendimento padronizado que inclui normativas que estabelece protocolos de atendimento e o cotidiano nas unidades de internação. Também é possível identificar maior articulação em rede e parcerias em ações com o Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA), Ministério Público e Judiciário. Esses e outros avanços apontados pelos entrevistados, segundo a Defensoria, é resultado da própria Lei do SINASE que não só propôs um padrão de atendimento, mas uma proposta de fato socioeducativa e não penal. O que acabou possibilitando a qualificação técnica dos agentes envolvidos.

No entanto, ainda persistem desafios. Segundo os entrevistados, sem dúvida o mais importante, o investimento de políticas públicas efetivas que atinjam os adolescentes antes que eles cheguem ao Centro de Socioeducação. Para isso destaca a importância da Rede, especialmente a escola e o sistema de saúde, que sejam capazes de perceber as demandas desses adolescentes antes que eles ingressem na criminalidade. Portanto, uma mudança de mentalidade e valores que torne o crime em uma opção menos atrativa.

Também, foram destacados a necessidade de uma maior humanização do atendimento e do entendimento, principalmente, por parte do Judiciário. Embora alguns entrevistados tenham apontado o caráter pedagógico das medidas advindas pela SINASE. Foi recorrente o fato de que ainda é necessária uma compreensão mais abrangente de que as medidas socioeducativas têm finalidade pedagógica em indivíduos infanto-juvenis, apregoada da Doutrina da Proteção Integral pautados nos Direitos Humanos, diferenciando muito do que ainda é preconizado. Muitas vezes, são utilizados discursos e posicionamentos típicos da responsabilidade penal de adultos. Diz a entrevistada:

"Esse é um desafio que perpassa a cabeça juízes, promotores e do próprio sistema em rede de atendimento. Isso é mudança de Cultura. A gente não vai mudar o código, a lógica do código de menores para a lógica do estatuto em pouco tempo, mas acho que a nossa grande meta é fazer do espaço da socioeducação, um espaço de dignidade do ponto de vista arquitetônico, do ponto de vista do ambiente, do



## Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

---

### Relatório por cidades – CURITIBA/PR

ponto de vista da forma como as coisas ocorrem dentro das unidades. Esse é o grande desafio." (Conselho da Criança e do Adolescente -CMDCA).

No caso específico das adolescentes, foi possível identificar que a descentralização ainda é um desafio para as medidas no estado do Paraná. Além do aumento de vagas e de educadores e agentes preparados para atuar nas unidades.



### 3. PERFIL DAS ADOLESCENTES DO CENTRO/UNIDADE SOCIOEDUCATIVO

O perfil apontado pelos entrevistados das adolescentes em meio fechado no estado do Paraná é caracterizado pela vulnerabilidade econômica e social. Muitos acrescentaram o fato de muitas adolescentes se mostrarem instáveis emocionalmente e possuírem limitações cognitivas. Segundo a diretora do CENSE-Joana Richa, o perfil das meninas não é muito diferente do perfil dos meninos.

Quanto à escolarização, diz que percebe diferenças entre o caso das meninas e dos meninos. Os meninos têm baixa escolaridade, com altos índices de evasão escolar. No caso das meninas, é um pouco diferente porque elas parecem dar uma maior importância para a escolarização do que os meninos, e as famílias, embora geralmente sejam de poder aquisitivo bem baixo, estão bastante comprometidas em relação à situação das adolescentes. Quanto ao perfil racial, os entrevistados dizem que a maioria das apreendidas são brancas ou pardas. Algo constatado nos dois grupos realizados no CENSE-Joana Richa.

É importante destacar que, segundo os entrevistados, o maior tempo de permanência das adolescentes no CENSE Joana Richa, em especial, quando comparados ao tempo de permanência dos adolescentes do sexo masculino no meio fechado é compreendido enquanto benefício pois nesse período as adolescentes têm acesso a cursos e a escolaridade, conseqüentemente, quando saem da Unidade alcançaram níveis maiores de escolarização o que, em alguns casos, justificaria a atribuição de longos períodos de internação, assim como, a manutenção do tempo de internação estipulado, independente da “evolução” de cada caso.

Quando questionados sobre quais os três tipos de atos infracionais mais cometidos entre as adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas executadas pela unidade feminina nos últimos seis meses, foi possível, constatar que homicídio, roubo e tráfico de entorpecentes são os mais recorrentes nas respostas. Embora também tenha aparecido latrocínio e lesão corporal em menor número nas respostas dadas pelos pesquisados. Cabe acrescentar que alguns entrevistados destacaram que as adolescentes, muitas vezes, são levadas ao tráfico e roubo através da influência de namorados ou amigos.

Outra pergunta realizada, foi a existência e funcionamento de programas de egressos e de acompanhamento das reincidentes. Com exceção do Juiz da Vara da Infância e Adolescência, que destacou um programa realizado pela FAE Centro Universitário – uma instituição Franciscana de ensino. Os demais entrevistados foram unânimes em responder negativamente a existência de programas de egressos e acompanhamento de reincidentes.



Segundo Juiz da Vara da Infância e Adolescência, a atividade de acompanhamento de egressos é financiada pelo Ministério Público do Paraná (MPPR) e ocorre pouco antes da apreciação efetiva ou da eventual substituição da medida socioeducativa. No entanto, percebe-se que esse acompanhamento é direcionado para as adolescentes residentes fora da capital do Paraná. O MPPR oficia a comarca de origem onde moram as adolescentes para que se pronunciem sobre a existência ou não de um programa para o acompanhamento da adolescente pós-internação, na sua cidade de origem.

Durante a pesquisa de campo, foi possível constatar uma certa recorrência de respostas sobre o maior tempo no cumprimento das medidas em meio fechado pelas adolescentes. Essa diferença pode chegar até 18 meses quando comparadas com os adolescentes do sexo masculino pela mesma infração.

Segundo a Vara da Infância e Adolescência, é muito raro que uma medida seja extinta no CENSE Joana Richa. Segundo o Juiz, a saída da adolescente é gradativa. No CENSE Joana Richa tem um sistema de evolução. Na qual, a adolescente começa no alojamento, depois de um determinado tempo, pelo mérito, ela vai ter direito a sala de TV e com tempo vai ter direito ao quarto coletivo. Em seguida, poderá fazer atividade externa. Se nesse meio tempo, diz o Juiz, ele não constar nenhuma falta disciplinar, ou seja, ocorreu uma "evolução", então tem grande chance de uma substituição de medida socioeducativa ou até mesmo uma eventual extinção.

O juiz diz que também analisa, no conjunto, a idade, porque tem visto que muitos após os 18 anos não tem mais processo. Por outro lado, às vezes, quando as adolescentes saem antes dos 18 anos, segundo o Juiz, é muito recorrente outra infração que as trazem novamente para o CENSE-Joana Richa. Segundo ele, em muitos casos, as adolescentes ficam sob a cobertura do Estado, porque em geral as adolescentes não tem uma família presente e falta a elas uma lei, autoridade familiar.



## 4. COTIDIANO DE ATENDIMENTO NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Quando questionados sobre o cotidiano das adolescentes no CENSE Joana-Richa, os (as) entrevistados(as) foram unânimes em dividir a atividade em dois momentos. Pela manhã, destinado a escolarização e a tarde a profissionalização. O CENSE Joana-Richa tem adolescentes em ensino fundamental e médio dentro do Sistema de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Segundo os técnicos, o ensino é ofertado na modalidade presencial e as adolescentes são atendidas individualmente considerado idade e série. Foi possível perceber nos grupos focais que algumas adolescentes demonstraram interesse por algumas profissões e, dessas, duas comentaram sobre a preparação para o Enem.

Os cursos profissionalizantes estão relacionados à beleza, autocuidado – maquiagem e corte de cabelo. A Vara da Infância e Adolescência defende a implantação do Programa Jovem Aprendiz, como complemento a formação das adolescentes. Para o Juiz, a proposta possibilitaria tornar a formação em algo mais prático que possibilitaria uma espécie de poupança das adolescentes em decorrência do trabalho que realizam para o uso quando estiverem em liberdade e, por outro lado, também serviria como um indicador para avaliação da efetividade da socioeducação.

Uma resposta muito recorrente é o fato da inexistência de programas para tratamentos toxicológico e psiquiátrico. A ausência dessa especialidade acaba muitas vezes sendo suprida pelo tratamento ambulatorial, o que resulta em um crescente número de meninas fazendo uso de medicamentos psiquiátricos. Algo presente na fala da Vara da Infância e Adolescência e confirmado pelas adolescentes nos grupos focais. Quando questionada sobre esse fato, a Direção da Unidade observou que o CENSE Joana-Richa não tem técnico suficientes para que as adolescentes pudessem frequentar e serem acompanhadas pelos Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).

O mesmo fato também é descrito quando questionado sobre os Programas de Transtorno Mental. Não há um acompanhamento terapêutico regular, mas a prescrição de medicamentos.

Quando questionados sobre tratamento ginecológico e obstetrícia, a Vara da Infância e Adolescente destaca que as adolescentes quando são liberadas grávidas voltam a usar drogas ou interrompem o pré-natal. Por isso, a continuidade da internação é considerada pelo Juiz como forma de proteção do nascituro.

Uma atividade realizada dentro da Unidade são os encontros religiosos. Atualmente, são duas denominações cristãs evangélicas (Batista, Adventista) uma neopentecostal (Universal) e uma



católica. As adolescentes disseram que se sentem bem frequentando as reuniões e, que funcionam como apoio emocional.

Outra questão realizada foram quais as diferenças e semelhanças das Unidades masculinas e femininas. Segundo a direção do CENSE Joana-Richa, a dinâmica é bem diferente das Unidades dos meninos que, por exemplo, demandam questões de segurança muito maiores do que as meninas, pois os meninos tem mais vivência na criminalidade, mais desafetos e disputas entre grupos. Forçando dessa maneira a necessidade de permanecerem separados em grupos pequenos.

Já com as meninas isso é diferente. É possível colocar todas no mesmo grupo para fazer uma confraternização, uma festa, por exemplo, elas conseguem todas se relacionarem, estarem no mesmo ambiente.

As especificidades do cotidiano das meninas, segundo a técnica, estão na intensidade com que vivenciam os afetos. Elas amam e elas odeiam com bastante intensidade dentro do sistema e isso causa muitas questões de indisciplina. Em geral são definidas não só pelos técnicos e a direção como mais ciumentas e mais carentes quando comparadas com os meninos. Mas, de modo geral, pelos demais sujeitos do Sistema de Garantia de Direitos. É muito comum o fato, segundo os entrevistados, das adolescentes estabelecerem relações homoafetivas circunstanciais no período que estão no meio fechado.

Essa afetividade também é compartilhada pelas adolescentes em relação aos educadores e técnicos de atendimento. Segundo a técnica, as adolescentes se utilizam do afeto para um abrandamento das normas de segurança. Por exemplo, permissão para que se toquem, para que toquem os funcionários, para não andar com as mãos para trás, regras que, em geral, são rigorosamente cumpridas nas unidades de internação masculina.

Por outro lado, as adolescentes, segundo as técnicas, estabelecem uma relação muito maior de confiança e compromisso quando comparados com os adolescentes. Por esse motivo, segundo as técnicas, quando essa confiança é rompida observa-se que vários problemas disciplinares ocorrem dentro da Unidade.

O Paraná possui cadernos temáticos de orientação para os diversos aspectos que relacionados a socioeducação. Um desses cadernos é sobre o tema da socioeducação e a diversidade. Nesse material, é possível localizar o protocolo mencionado pelos entrevistados sobre como proceder no caso de adolescentes LGBT nas unidades de internação. Segundo o protocolo, também descritos pelas (os) técnicas do CENSE – Joana Richa ao realizar a admissão, a equipe de Recepção Inicial/Acolhida, procederá ao atendimento técnico inicial da adolescente, compreendendo o atendimento pelo Setor de Saúde e Atendimento Psicossocial. Esse momento é de fundamental importância na identificação de especificidades das adolescentes LGBT.



Segundo os técnicos a revista realizada é procedimento padrão, tendo em vista que a orientação sexual diversa não implica em tratamento diferenciado por parte da equipe socioeducativa quanto a esse procedimento. Em se tratando de adolescente transexual ou travesti, a revista poderá ser realizada de duas formas, sendo direito da adolescente escolher.

No primeiro caso, o(a) adolescente transgênero poderá escolher o gênero da pessoa que realizará a revista completa; se este for o caso, o restante da revista deverá proceder normalmente. No segundo caso, a revista poderá ser realizada em duas etapas; assim, o(a) adolescente irá se despir, mas não totalmente: primeiro da cintura para cima; depois, da cintura para baixo – podendo combinar um(a) educador(a) para cada parte do corpo.

Durante as entrevistas particulares os(as) integrantes da equipe de admissão precisam ser sensíveis e garantir que o questionamento a respeito da orientação sexual/ identidade de gênero seja aberto e não indutivo. Neste momento, o importante é indagar ao(à) adolescente sobre como este(a) deseja ser chamado(a) e tratado(a).

O formulário padrão de cadastro, constante no Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas (SMS), deverá ter preenchido o campo “nome social” de acordo com a autoidentificação do(a) adolescente transexual. Cabe observar que segundo orientações o(a) adolescente deve efetivamente ser chamado(a) pelo respectivo nome social em todos os momentos.

No caso de adolescentes homossexuais/bissexuais, que assim se declarem, o campo “orientação sexual” do referido cadastro só deverá ser preenchido se este fato gerar alguma demanda específica em relação ao(à) adolescente. Por exemplo: no curso da internação, a equipe multidisciplinar observa que o(a) adolescente vem sofrendo algum tipo de discriminação ou pode ser alvo de violências por parte dos(as) demais adolescentes, exigindo maior atenção à peculiaridade. Em não havendo tal necessidade, o máximo sigilo deverá ser observado, deixando o campo em branco. Prezando sempre pelo sigilo quanto a orientação sexual e identidade de gênero, evitando exposições a situações vexatórias.

A transferência de adolescentes lésbicas, gays e bissexuais, estará condicionada à avaliação da equipe multidisciplinar. Neste deverá se explicitar os motivos do pedido, de acordo com modelo constante no SMS. Quanto aos(às) adolescentes transexuais, em princípio, estarão lotados em unidades correspondentes ao sexo biológico, considerando o fluxo Poder Judiciário Após o cadastramento no SMS, será avaliada a possibilidade de inclusão do(a) adolescente em unidade consoante ao gênero manifestado.

O(A) adolescente LGBT deverá, preferencialmente, ser mantido(a) em alojamento individual. Se não for possível, cabe à equipe multidisciplinar avaliar cuidadosamente o arranjo de coabitação. Reforça-se que os(as) adolescentes não devem ser alocados(as) com pessoas que possam significar risco a sua integridade. No caso de adolescentes travestis e transexuais, em



se tratando de unidades socioeducativas com banheiros coletivos, o momento do banho deverá ocorrer em turno diferente, separadamente dos(as) demais.

A regra sempre será o convívio padrão com os(as) demais. Eventual inserção em convivência protegida, para fins de proteção contra atos de violência, deverá contar com concordância do(a) adolescente.

Em todo o momento, os entrevistados destacam que o importante é garantir que esta medida de proteção não acarrete a exclusão da pessoa. Em havendo tratamento hormonal, prévio ao início do cumprimento de medida socioeducativa, deve-se primar pela sua manutenção, assim como deverá ser realizado acompanhamento de saúde específico. A equipe de saúde da unidade socioeducativa deve contatar a Unidade de Saúde na qual o(a) adolescente faz o tratamento a fim de alinhar trâmites para sua adequada continuidade. No caso das pessoas travestis e transexuais que recorrem aos tratamentos sem acompanhamento médico, a equipe deve entrar em contato com a unidade de saúde de referência para orientações, visto que a interrupção do tratamento pode ter consequências nocivas à saúde do(a) adolescente.

Cabe ainda destacar segundo a diretora da unidade que alguns responsáveis deixavam de ir às visitas em função da obrigatoriedade de ser revistado, inclusive, com revista íntima (incluindo, para o caso de mulheres, o “agaixamento” para inspeção).



## 5. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

O PIA - instrumento de planejamento que orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada adolescente acolhido e sua família pelo serviço de acolhimento – é realizado em até 45 dias após as adolescentes chegarem no CENSE -Joana Richa e avaliado semestralmente.

Segundo os técnicos, é após o reconhecimento das demandas e necessidades das adolescentes nos atendimentos individuais que a rede socioassistencial é acionada. Foi possível identificar que o responsável da adolescente nem sempre participa da construção do PIA, o que certamente esgotaria as possibilidades da reintegração familiar prevista no instrumento.

Embora reconheçam a importância e o uso do PIA no processo de avaliação da medida, muitos entrevistados apontam que os PIAs das adolescentes são muito semelhantes uns aos outros, o que os tornam instrumentos limitados no que diz respeito à avaliação individualizada, caso a caso. Isso se acentua ainda mais em face das limitações do CENSE -Joana Richa para realização de atividades externas.

Os PIAs são produzidos da mesma forma para todas as adolescentes e os objetivos, muitas vezes, mostram-se subjetivos, comprometendo a sua eficácia, pois não conseguem dialogar com a realidade da adolescente. Talvez por isso, no momento da avaliação da medida socioeducativa, os relatórios de permanência e o semestral são utilizados pelo Judiciário para subsidiar a análise.

Foram recorrentes respostas que apontaram para a necessidade de individualizar o documento e colocar realmente nele encaminhamentos efetivos que possam vislumbrar o processo de cada adolescente especificamente.

A visão da Defensoria do Estado é mais crítica. Embora reconheça que o PIA é elaborado dentro das normas previstas, esbarra com a constatação que, independente do bom comportamento e da realização das atividades pactuadas no instrumental, não alteraria o tempo de cumprimento de medidas que, em geral, chegam aos 3 anos no Estado, naturalizando a concepção de que o CENSE-Joana Richa é um instituição com traços prisional fortes. Uma visão compartilhada, segundo a Defensoria, também entre os técnicos da Unidade, do Judiciário e do Ministério Público.



## 6. PERCEPÇÕES SOBRE A IDENTIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO

Desde os primeiros contatos realizados com os sujeitos entrevistados, constatou-se que as adolescentes muitas vezes são negligenciadas dentro do sistema de socioeducação quando comparadas aos adolescentes. Um desafio não só em Curitiba, mas algo compartilhado nas demais capitais brasileiras. Refletindo, por exemplo, diretamente na ausência de práticas pedagógicas, culturais, esportivas singulares às adolescentes.

Segundo uma das entrevistadas, até pouco tempo a questão de gênero não era uma questão debatida na Unidade de Socioeducação. O debate só ocorreu quando ingressou no CENSE-Joana Richa meninas transgênero. Essa resposta chama atenção quando a depoente circunscreve a questão de gênero a algo relacionado a um suposto desvio dentro do que se espera em termos do comportamento feminino.

Como já descrito anteriormente, os entrevistados destacam em seus relatos que as adolescentes demonstram maior carência que os adolescentes do sexo masculino, expressando maior afetividade em relação aos educadores e técnicos de atendimento e que muitas vezes isso é usado para manipular os funcionários no sentido de um abrandamento das normas de segurança.

Alguns entrevistados observaram que as adolescentes têm algo muito diverso que é a forma como elas estabelecem os vínculos de amizade ou de inimizade e os vínculos de afeto. Isso, por exemplo, fica explícito no número de ocorrência de conflitos entre as adolescentes quando comparados com os adolescentes. Diz uma entrevistada: "botar 35 meninas na TPM aqui dentro não é fácil". Por outro lado, segundo a avaliação da técnica as atividades realizadas no CENSE-Joana Richa favorecem a autoestima e o desenvolvimento do olhar feminino das adolescentes sobre si mesmas.

Quando questionados sobre quais são as especificidades do cotidiano do atendimento às meninas em privação de liberdade quando comparados com os meninos. A Vara da Infância e Adolescência observa que as questões de gênero ficam circunscritas ao CENSE – Joana Richa. Contudo, o Juiz observa que algumas meninas são homoafetivas, contudo, não é uma prática permitida dentro da Unidade. Segundo as técnicas e a direção, de modo geral, a homoafetividade é uma questão recorrente dentro das unidades de internação feminina e responsável pela maioria das questões de indisciplina.



## 7. LISTA DE DOCUMENTOS LEVANTADOS NA CIDADE

- Plano Decenal da Socioeducação.
- Resoluções.
- Código de Normas e Procedimentos.
- Portarias do DEASE.
- Relatórios de Ações do DEASE 2015, 2016 e 2017.
- Cadernos de Socioeducação.
- Caderno - Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação.
- Caderno - Fundamentos da Socioeducação.
- Caderno - Gestão Pública do Sistema Socioeducativo.
- Caderno - Rotinas de Segurança.
- Caderno - Primeira Intervenção em Crises.
- Caderno - Práticas Restaurativas.
- Caderno – Semiliberdade.
- Caderno - Socioeducação e Diversidade.
- Caderno - Prevenção ao Suicídio.



## 8. SISTEMATIZAÇÃO RESUMIDA DAS DIMENSÕES DA PESQUISA

DIMENSÕES	OPORTUNIDADES	DESAFIOS	RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS
<b>Percepção sobre a Gestão e política de atendimento socioeducativa</b>	<p>Profissionalização dos agentes da socioeducação;</p> <p>Readequação do espaço e estrutura física da unidade;</p> <p>Articulação com a rede de parcerias;</p> <p>Padronização do atendimento padronizado que inclui normativas que estabelece protocolos de atendimento e o cotidiano nas unidades de internação.</p>	<p>Aumento de oferta de vagas para internação acompanhado de aumentando da equipe de socioeducação.</p> <p>Usos de discursos e posicionamentos típicos da responsabilidade penal de adultos.</p>	<p>Descentralização e interiorização das unidades de internação</p> <p>Compreensão que as medidas socioeducativas têm finalidade pedagógica em indivíduos infanto-juvenis, apregoada da Doutrina da Proteção Integral pautados nos Direitos Humanos</p> <p>Programas para o acompanhamento de reincidentes</p>
<b>Perfil das adolescentes do Centro/ Unidade socioeducativo</b>	<p>O perfil das adolescentes possibilita a realizações de reuniões de confraternização.</p>	<p>Muita medicalização sem acompanhamento clínico.</p>	<p>Implantação de programas de terapia psicanalítica ou psicossocial, oferecida por profissionais da área de saúde mental que possam realizar os atendimentos na Unidade de Internação Joana Richa</p>
<b>Cotidiano de atendimento na Unidade de Internação</b>	<p>Cursos profissionalizantes</p>	<p>Olhar mais humano e atento para as reais necessidades das meninas.</p> <p>Programas de Transtorno Mental. Não há um acompanhamento terapêutico regular, mas a prescrição de medicamentos.</p>	<p>Implantação do Programa Jovem Aprendiz.</p>



DIMENSÕES	OPORTUNIDADES	DESAFIOS	RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS
<b>Plano Individual de Atendimento (PIA)</b>	Elaborado dentro das normas previstas.	<p>Metas que possuem relação de fato com a realidade das adolescentes</p> <p>Metas padronizadas limitados no que diz respeito à avaliação individualizada, caso a caso.</p> <p>Participação da responsável familiar na elaboração do PIA - esgotaria as possibilidades da reintegração familiar prevista no instrumento.</p>	Metas reais e que considerem as subjetividades das adolescentes
<b>Plano Individual de Atendimento (PIA)</b>	Elaborado dentro das normas previstas.	<p>Metas que possuem relação de fato com a realidade das adolescentes</p> <p>Metas padronizadas limitados no que diz respeito à avaliação individualizada, caso a caso.</p> <p>Participação da responsável familiar na elaboração do PIA - esgotaria as possibilidades da reintegração familiar prevista no instrumento.</p>	Metas reais e que considerem as subjetividades das adolescentes
<b>Percepções sobre a identidade de gênero e sexualidade no sistema socioeducativo de internação</b>	<p>Procedimentos que resguardam os direitos das adolescentes transgênero.</p> <p>Garantia do tratamento hormonal das adolescentes transgênero</p>	<p>O tempo de cumprimento das adolescentes chegam aos 3 anos no Estado. Independente do comportamento e adesão as metas do PIA. O mesmo não ocorre com os adolescentes.</p>	<p>Maior sensibilização do sistema judiciário e da gestão sobre as especificadas das adolescentes</p>

***A missão do IBAM é promover – com base na ética,  
transparência e independência partidária – o desenvolvimento  
institucional do Município como esfera autônoma de Governo,  
fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços  
e fomentar o desenvolvimento local, objetivando uma sociedade  
democrática e a valorização da cidadania.***



Rua Buenos Aires, nº 19 – 20070-021 – Centro – RJ  
Tel. (21) 2142-9797 – Fax: (21) 2142-1262  
E-mail: [ibam@ibam.org.br](mailto:ibam@ibam.org.br) – Web: [www.ibam.org.br](http://www.ibam.org.br)